

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, de outro lado, a empresa **MOVETEC COMERCIAL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.780.499/0001-58, com sede na Rua Demosthenes Nunes Vieira, nº 03, Vera Cruz, Cariacica/ES, CEP: 29.146-789, neste ato representado legalmente pelo Sr. **ALEX SANDRO CYPRIANO RODRIGUES**, RG nº 785.369 – SSP/ES, CPF nº 925.420.507-91, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018**, **Processo TC nº 5478/2018**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição sob demanda de itens eletro/eletrônicos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - O preço é fixo e irrevogável;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Vitória/ES, 27 de novembro de 2018.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
Órgão Gerenciador

  
**Alex Sandro Cypriano Rodrigues**  
Movetec Comercial Ltda - EPP  
Fornecedor



| LOTE 03 |  |  |     |         |         |                     |
|---------|--|--|-----|---------|---------|---------------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                | DESCRIÇÃO COMPLETA   | UND | QNT MIN | QNT MAX | VALOR TOTAL MIN R\$ |
| 1       | Televisor 75" smart ultra HD 4K          | <p><b>SMART TV DE 75 POLEGADAS</b><br/>Especificações Mínimas:<br/>- Consumo em operação o aproximado de 220 watts; - Frequência aproximado de 120-240 Hz; - Voltagem Bivolt; - Tela de 75 polegadas; - Tipo da tela: Ultra HD 4K LED; - Resolução aproximado de 3840 x 2160; - Formato da tela aproximado de 16:9; - Frequência da tela mínimo de 120 Hz; - Especificidades de imagem: HDR Premium; - UHD Dimming; - Contrast Enhancer; - Auto Motion Plus; - Conversor digital integrado (DTV); - Sistema de som Dolby Digital Plus; - DTS Codec; - Potência (RMS) mínimo de 20 Watts; - Recursos de áudio: Multiroom Link; - Processador Quad Core; - Digital Clean View; - Menu Português; - com zoom; - com Wi-Fi; - Wireless media; - Bluetooth; - Conexões mínimas de 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada componente, 1 entrada composto (AV), 1 entrada de rede, 1 entrada RF, 01 entrada HDMI Quick Switch, Anynet+ (HDMI-CEC), 1 saída cabo óptico digital; - Conteúdo da embalagem: TV, controle remoto, cabo de força, manual de instruções e os suportes; - Peso aproximado sem base de 37 kg; - Peso aproximado com base de 41 kg; - Medidas Aproximadas sem base: 168cm - Largura, 97 cm - Altura; 6 cm - Profundidade; - Medidas Aproximadas com base: 168 cm - Largura; 105 cm - Altura; 38 cm - Profundidade. Referência: Smart TV LED 75" Samsung 4K HDR UN75MU7000 ou similar.<br/>- <b>Garantia mínima de 36 meses</b></p> | UND | 01      | 05      | 13.815,00           |
| 2       | Smart TV 50"                             | <p><b>SMART TV DE 50 POLEGADAS</b><br/>Especificações Mínimas:<br/>- Televisor com tela de LED tipo Smart TV; - Tamanho mínimo de tela de 50" Widescreen (16:9) - Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4K); - Frequência de tela mínima de 120Hz; - Conversor Digital Integrado - potência de áudio: mínimo 20W RMS - conexão wifi integrada - Processador com no mínimo quatro núcleos; - Mínimo de 3 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); - Mínimo de 2 entradas USB; - Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; - Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; - Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; - Controle remoto; - Cabo de força; - cor do gabinete: preta - massa inferior a 20 kg - dimensões máximas sem base (L x A x P): 110 a 115 X 63 a 73 X 6 a 32 cm - suporte próprio para mesa - Manual de instrução em português; - <b>Garantia mínima de 36 meses.</b> Referência: Smart TV LED 50" Samsung 4K/Ultra HD 50MU6100 ou similar</p>   | UND | 06      | 20      | 3.232,00            |
| 3       | Suporte de Parede Articulado para TV 50" | <p><b>SUPORTE PARA SMART TV 50"</b><br/>- suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior - material: aço carbono - cor preto - pintura eletrostática<br/>- Tamanho compatível: smart tv 50 polegadas<br/>- <b>Garantia mínima de 90 dias</b></p>  | UND | 06      | 20      | 96,60               |
| 4       | Suporte de Parede Articulado para TV 75" | <p><b>SUPORTE PARA SMART TV 75"</b><br/>- suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior - material: aço carbono - cor preto - pintura eletrostática<br/>- Tamanho compatível: smart tv 75 polegadas<br/>- <b>Garantia mínima de 90 dias</b></p>  | UND | 01      | 05      | 368,50              |

|        |                                   |     |     |            |
|--------|-----------------------------------|-----|-----|------------|
| 203722 | Marcelino Colom-<br>biano Ramos   | 0   | 5%  | 19/9/2018  |
| 203726 | Eliane Cabrini Ra-<br>malho       | 0   | 5%  | 5/10/2018  |
| 202799 | Gilmar Gomes<br>Martinelli        | 45% | 60% | 16/10/2018 |
| 203623 | Ricardo Iannotti<br>da Rocha      | 0   | 5%  | 24/10/2018 |
| 203567 | Janacir Iglezias<br>Viana         | 0   | 5%  | 15/11/2018 |
| 203571 | Elizabeth Maria<br>Dalcolmo Simão | 0   | 5%  | 16/11/2018 |

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018**

**PROCESSO TC – 5994/2018-4**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 35/2018, lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018**, visando à contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e de Serviço Móvel Pessoal - SMP e dados a serem executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares, SIM Cards e mini modems em regime de comodato, que teve como vencedora do Lote 01 a empresa **Telefônica Brasil S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-

62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP: 04571-000, no valor total de **R\$ 28.185,94 (vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** e do **Lote 02** a empresa **TIM S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-011, com sede na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20940-200, no valor total de **R\$ 84.999,24 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

Em 30 de novembro de 2018  
**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**Ata de Registro de Preços nº 018/2018**

**Processo TC nº 5478/2018-1**

**Órgão Gestor:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Empresa:** TC Comércio Eireli. - CNPJ nº 29.284.782/0001-1

**Objeto:** Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição sob demanda de itens eletro/eletrônicos, conforme anexo I deste Instrumento.

**Valor Total Mínimo:** **R\$ 9.103,09 (nove mil, cento e três reais e nove centavos)**.

**Vigência:** 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória-ES, 27 de novembro de 2018.  
**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Vice-Presidente

**Ata de Registro de Preços nº 019/2018**

**Processo TC nº 5478/2018-1**

**Órgão Gestor:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Empresa:** Movetec Comercial Ltda-EPP - CNPJ nº 04.780.499/0001-58

**Objeto:** Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição sob demanda de itens eletro/eletrônicos, conforme anexo I deste Instrumento.

**Valor Total Mínimo:** **R\$ 17.512,10 (dezessete mil, quinhentos e doze reais e dez centavos)**.

**Vigência:** 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória-ES, 27 de novembro de 2018.  
**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Vice-Presidente

**Ata de Registro de Preços nº 020/2018**

**Processo TC nº 5478/2018-1**

**Órgão Gestor:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Empresa:** CAL ALVES INFORMÁTICA—ME-CNPJ nº 08.650.845/0001-34

**Objeto:** Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição sob demanda de itens eletro/eletrônicos, conforme anexo I deste Instrumento.

**Valor Total Mínimo:** **R\$ 8.622,97 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**.